



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM

LEI Nº 656/91 DE 06/06/91

"DISPÕE SOBRE NOVA DENOMINAÇÃO  
DE LOGRADOURO PÚBLICO, E DÁ OU  
TRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber que a Câmara Municipal de Coxim, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a dar nova denominação ao Logradouro Público, compreendido entre as Ruas: Oscar Serrou Camy e 11 de abril, no Bairro Flávio Garcia, defronte ao antigo "Clube Elite", de PRAÇA JOSÉ LÚCIO DO NASCIMENTO.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DISPACHOS

De conformidade com o artigo 78 da Lei complementar nº 7 de 20 de novembro de 1991, sanciono a seguinte Lei para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Gabinete do Prefeito, 07 de Junho de 1991

PREFEITO MUNICIPAL